LEI Nº 6.028, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Institui no calendário de eventos do município de Mauá o Dia Municipal de Conscientização sobre a Visão Monocular e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.556/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Visão Monocular, que ocorrerá, anualmente, no dia 22 de março.

Art. 2º As iniciativas voltadas para o Dia Municipal de Conscientização sobre a Visão Monocular poderão ser organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada, de tal forma que as informações pertinentes possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de janeiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RENATO ROSINELLI DOS REIS
Secretário Adjunto
Gabinete do Prefeito

ad/